



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

DECISÃO nº 3281631 / 2025 - PRE/DG/ASSED

Tramitam os autos para contratação de serviço de Locação de Gerador para garantir o funcionamento ininterrupto de energia elétrica no Centro Cultural de Porto Seguro durante a realização da audiência pública Encontro com os Coletivos: Vozes da Sociedade em Destaque, a se realizar no município de Porto Seguro no período de **09 a 10 de abril de 2025**, conforme especificações constantes do termo de referência, documento n.º 3268809.

Conforme decisão desta Unidade Diretiva, documento n.º 3271817, considerando o fracasso da Dispensa Eletrônica n.º 90003/2024, os autos retornam à SEAQUI para a realização de consulta direta ao mercado, em razão da proximidade do evento e do prazo reduzido para a conclusão da contratação.

Dessa forma, após instrução, a SEAQUI apresentou relatório, conforme disposto no documento n.º 3278286, registrando as diligências realizadas junto às empresas consultadas e confirmando o recebimento de um único orçamento, da empresa **STAR GREEN GERADORES LTDA.** que confirmou a proposta no valor de **R\$39.997,00** (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais), conforme declaração, documento n.º 3278242.

Por sua vez, a COGELIC, corroborada pela SGA, documentos n.ºs 3279124 e 3279203, se manifestou nos seguintes termos:

- “1. Finalizada a instrução, e após consulta direta ao mercado após o fracasso da dispensa eletrônica, e ainda tendo sido revistas pela SEMAI as exigências de qualificação técnica previstas no Termo de Referência, verifica-se o recebimento de uma proposta apenas, apresentada pela empresa STAR GREEN GERADORES LTDA., no valor unitário e total de R\$39.997,00 (doc. 3277711), consoante registrado no relatório de doc. 3278286. Os termos da proposta foram ratificados pela Star Green no doc. 3278242.
 2. Restou demonstrada a regularidade fiscal, trabalhista e tributária da empresa (doc. 3278249), e foram apresentados os documentos de qualificação técnica exigidos, os quais, desta feita, lograram atender ao previsto no TR (doc. 3278276).
 3. Do exposto, sugerimos a contratação da STAR GREEN GERADORES LTDA., com fulcro no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, no valor total de R\$39.997,00.
- À SGA para as demais providências.”

Registre-se que a disponibilidade orçamentária para a despesa foi informada no documento n.º 3280261, corroborada pela COGEORC, documento n.º 3281553.

Diante do exposto, considerando a referida manifestação da COGELIC, ratificada pela SGA, e lastreado no parecer da ASSESD, documento n.º 3281587, **AUTORIZO** a contratação da empresa **STAR GREEN GERADORES LTDA.**, CNPJ n.º 30.647.055/0001-59, no valor total de **R\$39.997,00** (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais), com amparo no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

Encaminhe-se, simultaneamente, **com celeridade**:

- à SOF, para emissão de nota de empenho.
- à SGA para as demais providências.
- à SGS, para ciência e acompanhamento, **atentando-se ao disposto no tópico 1.3.2.1., "a", do Termo de Referência, tendo em vista se tratar de empresa sediada em Minas Gerais.**

RAIMUNDO VIEIRA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 27/03/2025, às 11:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trbajus.br/autenticar> informando o código verificador **3281631** e o código CRC **D5E8F2D0**.